

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 72.552/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 096**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – III, “f”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para contratação de empresa para ministrar curso de capacitação destinados a servidores, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO ANJO AMIGO LTDA – CNPJ.: 55.533.902/0001-85**, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor total de R\$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

